

**IPMR****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**

AV. 7 de Setembro, 60 - Centro - Rurópolis/PA - CEP: 68.165-000

CNPJ: 23.043.748/0001-77 - Fone: (93) 3543-1642

<http://www.ipmr.ruropolis.pa.gov.br> e-mail: previdencia@ipmr.ruropolis.pa.gov.br**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Sistema de Informática (Software) Composto de Operações para Processamento, Suporte e Manutenção de Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, Geração de GFIP, RAIS, E-Contas, Prestação de Contas ao Tribunal, Geração de DIRF e Relatório Diversos de Situação da Folha de Pagamentos, Contracheque e Dados Online, Para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência do Município de Rurópolis/IPMR.

Considerando à importância deste Objeto, torna-se necessária à contratação de empresa, quantitativos e justificativa contidas no termo de referência - **FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL NO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 049 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Na qualidade de Ordenadora de Despesas do **Instituto de Previdência do Município de Rurópolis**, tendo como base técnica o conteúdo do despacho expedido pelo Setor de Orçamento (em apenso aos autos), **DECLARO** para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Termos de Referência - TR em apenso nos autos deste processo possui adequação orçamentária e financeira.

Desta forma emito em anexo o TERMO DE AUTORIZAÇÃO para instauração do Processo Administrativo objetivando a contratação pretendida.

Rurópolis-PA, 27 de junho de 2024.

Luciana Lima Maia
PRESIDENTE DO IPMR
Decreto nº. 22/2021